

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Daniel Alonso**  
Prefeito Municipal

## LEIS ORDINÁRIAS

### LEI NÚMERO 8587 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, REFERENTES À REESTRUTURAÇÃO E INCREMENTO DO MUSEU DE PALEONTOLOGIA DE MARÍLIA, À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E À CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO INTEGRADO WALDEMAR MOREIRA (NHÔ CONSTÂNCIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), para despesas relativas a aquisições de materiais permanentes e serviços, relacionados à reestruturação e incremento do Museu de Paleontologia de Marília, com recurso estadual, através de convênio, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília
02.08.00 – Secretaria Municipal da Cultura
3.3.90.39 – 13.392.0227.1.222 (Estadual)
.....R\$ 109.000,00
4.4.90.52 – 13.392.0227.1.222 (Estadual)
.....R\$ 99.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 208.000,00</b>

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Marília
02.15.00 – Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenv. Econômico
4.4.90.51 – 15.451.0216.1.399 (Estadual)
.....R\$ 208.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 208.000,00</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para despesas relativas a aquisições de materiais permanentes e serviços, relacionados à reestruturação e incremento do Museu de Paleontologia de Marília, com recursos próprios, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília
02.08.00 – Secretaria Municipal da Cultura

3.3.90.39 – 13.392.0227.1.222 (Próprio)
.....R\$ 15.000,00
4.4.90.52 – 13.392.0227.1.222 (Próprio)
.....R\$ 15.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 30.000,00</b>

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Marília
02.08.00 – Secretaria Municipal da Cultura
4.4.90.51 – 13.392.0227.1.217 (Próprio)
.....R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 30.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 4.030.000,00 (quatro milhões e trinta mil reais), para despesas relativas à aquisição de materiais de consumo e serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília
02.12.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
3.3.90.30 – 15.451.0213.1.232 (Próprio)
.....R\$ 3.000.000,00
3.3.90.39 – 15.451.0213.1.232 (Próprio)
.....R\$ 1.030.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 4.030.000,00</b>

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Marília
02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.1.90.11 – 04.131.0211.2.202 (Próprio)
.....R\$ 100.000,00
02.03.00 – Secretaria Municipal da Administração
02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração
3.1.90.16 – 04.122.0201.2.210 (Próprio)
.....R\$ 1.000.000,00
3.1.90.11 – 06.182.0211.2.207 (Próprio)
.....R\$ 300.000,00
02.07.00 – Secretaria Municipal da Educação
02.07.03 – Ensino Fundamental
3.1.90.11 – 12.361.0204.2.236 (Próprio)
.....R\$ 2.000.000,00
02.12.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
4.4.90.51 – 15.451.0213.1.232 (Próprio)
.....R\$ 430.000,00
4.4.90.52 – 15.451.0213.1.232 (Próprio)
.....R\$ 200.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 4.030.000,00</b>

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para despesas relativas à construção e reforma do Centro Comunitário Integrado Waldemar Moreira (Nhô Constâncio), com recurso federal, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília  
02.11.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude  
4.4.90.51 – 27.812.0225.1.213 (Federal)  
.....R\$ 285.000,00  
**TOTAL.....R\$ 285.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Marília  
02.10.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39 – 08.131.0208.2.203 (Federal)  
.....R\$ 95.000,00  
02.10.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
02.10.05 – Programas Habitacionais  
3.3.90.39 – 08.244.0208.2.248 (Federal)  
.....R\$ 95.000,00  
02.12.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
4.4.90.51 – 15.451.0213.1.230 (Federal)  
.....R\$ 95.000,00  
**TOTAL.....R\$ 285.000,00**

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão dos créditos adicionais especiais de que trata esta Lei:

a promover as alterações necessárias na Lei nº 8158, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2018 a 2021, em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 7º da referida Lei;

a promover as alterações necessárias na Lei nº 8412, de 28 de junho de 2019, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, 10 de setembro de 2020.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 08.09.2020 - Projeto de Lei nº 97/2020, de autoria do Prefeito Municipal)

/tig

## DECRETOS

### RETIFICAÇÃO

**"DECRETO NÚMERO 13106 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**  
***(Republicado por ter sido publicado com incorreção)***

MODIFICA O DECRETO Nº 12976/20 QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), ATUALIZANDO OS HORÁRIOS EM QUE É PERMITIDO O USO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO POR PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, TENDO EM VISTA A RECLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A FASE 3 (AMARELA) DO PLANO SÃO PAULO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Considerando que em 27 de agosto de 2020 o Município de Marília expediu o Decreto nº 13095, permitindo o uso do serviço de transporte coletivo urbano por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos em horários determinados, com a gratuidade da tarifa conforme previsto na Lei nº 7166/2010;

Considerando que referido Decreto foi elaborado de acordo com a então classificação do Município na Fase 2 (Laranja) do Plano São Paulo;

Considerando que em 04 de setembro de 2020 o Governo do Estado de São Paulo atualizou a classificação do Município de Marília para a Fase 3 (Amarela) do referido Plano, na qual é permitida a abertura de um número maior de setores da economia em relação à fase anterior;

Considerando a necessidade de atualização dos horários em que é permitido o uso do serviço de transporte coletivo urbano por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a fim de que não coincidam com o fluxo de entrada e saída dos trabalhadores do comércio;

### DECRETA:

**Art. 1º.** O Decreto 12976, de 20 de março de 2020, modificado posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. ...

...

§ 1º. Quanto ao inciso III, os serviços de transporte coletivo urbano e de transporte coletivo de passageiros entre Marília e seus Distritos serão prestados pelas empresas concessionárias a partir de **14 de setembro de 2020 (segunda-feira)**, em todos os dias da semana, observadas as seguintes condições/obrigações:

I - ...

4.4.90.52 – 13.392.0227.1.222 (Estadual)  
.....R\$ 99.000,00

a) ...

**TOTAL.....R\$ 208.000,00**

b) fica permitido o uso por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos nos horários abaixo indicados, com a gratuidade da tarifa conforme previsto na Lei nº 7166/2010:

- 1) das 4h às 8h;
- 2) das 10 às 16h;
- 3) das 18h às 23h59min.

..."

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 14 de setembro de 2020, ficando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente da EMDURB

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 09 de setembro de 2020.  
jcs"

**DECRETO NÚMERO 1 3 1 0 7 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, REFERENTES À REESTRUTURAÇÃO E INCREMENTO DO MUSEU DE PALEONTOLOGIA DE MARÍLIA, À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E À CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO INTEGRADO WALDEMAR MOREIRA (NHÓ CONSTÂNCIO)

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 8587, de 10 de setembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), para despesas relativas a aquisições de materiais permanentes e serviços, relacionados à reestruturação e incremento do Museu de Paleontologia de Marília, com recurso estadual, através de convênio, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília  
02.08.00 – Secretaria Municipal da Cultura  
3.3.90.39 – 13.392.0227.1.222 (Estadual)  
.....R\$ 109.000,00

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Marília  
02.15.00 – Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenv. Econômico  
4.4.90.51 – 15.451.0216.1.399 (Estadual)  
.....R\$ 208.000,00  
**TOTAL.....R\$ 208.000,00**

**Art. 2º.** Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para despesas relativas a aquisições de materiais permanentes e serviços, relacionados à reestruturação e incremento do Museu de Paleontologia de Marília, com recursos próprios, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília  
02.08.00 – Secretaria Municipal da Cultura  
3.3.90.39 – 13.392.0227.1.222 (Próprio)  
.....R\$ 15.000,00  
4.4.90.52 – 13.392.0227.1.222 (Próprio)  
.....R\$ 15.000,00  
**TOTAL.....R\$ 30.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Marília  
02.08.00 – Secretaria Municipal da Cultura  
4.4.90.51 – 13.392.0227.1.217 (Próprio)  
.....R\$ 30.000,00  
**TOTAL.....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 4.030.000,00 (quatro milhões e trinta mil reais), para despesas relativas à aquisição de materiais de consumo e serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília  
02.12.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
3.3.90.30 – 15.451.0213.1.232 (Próprio)  
.....R\$ 3.000.000,00  
3.3.90.39 – 15.451.0213.1.232 (Próprio)  
.....R\$ 1.030.000,00  
**TOTAL.....R\$ 4.030.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Marília  
02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.01 – Gabinete do Prefeito  
3.1.90.11 – 04.131.0211.2.202 (Próprio)  
.....R\$ 100.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal da Administração	
02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração	
3.1.90.16 – 04.122.0201.2.210 (Próprio)	
.....R\$ 1.000.000,00	
3.1.90.11 – 06.182.0211.2.207 (Próprio)	
.....R\$ 300.000,00	
02.07.00 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.03 – Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 12.361.0204.2.236 (Próprio)	
.....R\$ 2.000.000,00	
02.12.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
4.4.90.51 – 15.451.0213.1.232 (Próprio)	
.....R\$ 430.000,00	
4.4.90.52 – 15.451.0213.1.232 (Próprio)	
.....R\$ 200.000,00	
<b>TOTAL.....R\$ 4.030.000,00</b>	

**Art. 4º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para despesas relativas à construção e reforma do Centro Comunitário Integrado Waldemar Moreira (Nhô Constância), com recurso federal, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília	
02.11.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	
4.4.90.51 – 27.812.0225.1.213 (Federal)	
.....R\$ 285.000,00	
<b>TOTAL.....R\$ 285.000,00</b>	

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Marília	
02.10.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39 – 08.131.0208.2.203 (Federal)	
.....R\$ 95.000,00	
02.10.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.10.05 – Programas Habitacionais	
3.3.90.39 – 08.244.0208.2.248 (Federal)	
.....R\$ 95.000,00	
02.12.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
4.4.90.51 – 15.451.0213.1.230 (Federal)	
.....R\$ 95.000,00	
<b>TOTAL.....R\$ 285.000,00</b>	

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de setembro de 2020.  
/tig

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 38577

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 40644, de 01 de setembro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora **MARIA VIRGINIA LELLIS DA COSTA ANDRADE**, RG nº 23.643.697-1, CPF nº 267.654.738-07, do cargo de **Médica**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de setembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

### PORTARIA NÚMERO 38578

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 36962, de 11 de agosto de 2020, REVOGA, a partir de 10 de setembro de 2020, a Portaria nº 37095, de 30 de agosto de 2019, que designou o servidor **WELLINGTON OLIVA**, Auxiliar de Escrita, para o desempenho da função gratificada de **Chefe do Serviço de Registro de Preços**, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de setembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

## LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 162/2020.** ID – BANCO DO BRASIL Nº 828997. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** para atendimento de Mandados Judiciais - Tabela CMED, destinados à Secretaria

Municipal da Saúde - Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo subscrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório em epígrafe, da sessão pública realizada em 20/08/2020, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Valdirene Barbosa Piedade, conforme segue: Empresas vencedoras: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, localizada na Av. Visconde De Nova Granada, nº 1105 - Vila Grossklauss - Leme/SP - CEP 13617-400; CM HOSPITALAR S/A, localizada na Rua Eixo 3, nº S/N - Dimic - Catalão/GO - CEP 75709-685; CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, localizada na Rua São Paulo, nº 13 - Vila Belmiro - Santos/SP - CEP 11075-330; DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, localizada na Av. Pedro Pascoal Dos Santos, nº 410 - Residencial Real Parque Sumaré - Sumaré/SP - CEP 13178-561; INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, localizada na Av. Agua Fria, nº 981 - Agua Fria - São Paulo/SP - CEP 02333-001; KENAN MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Av. Oswaldo Perrone, nº 725 - Jardim Progresso - Bebedouro/SP - CEP 14706-064; PORTAL LTDA, localizada na Rua Domingos Simões, nº 22 - Vila Suzana - São Paulo/SP - CEP 05630-010; R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua Rodrigues Cesar, nº 174 - Vila Dos Lavradores - Botucatu/SP - CEP 18609-082.

Cassio Luiz Pinto Junior  
Secretário Municipal Da Saúde

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação Conserto de aparelhos tipo desfibriladores, destinado a Secretaria Municipal da Saúde, utilizados para atender pacientes de urgência pela equipe do SAMU, diretamente da empresa: D.G. NAVARRO & CIA LTDA EPP, CNPJ: 03.359.657/0001-38, dispensa com fulcro no Art. 4º CAPUT da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações.

Cássio Luiz Pinto Junior  
Secretário Municipal da Saúde

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes abaixo identificados pelo número de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal e pelo nome, ficam notificados para, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 -A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) - SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA DE UM EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração de realização da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento.

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;

1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R\$ 4.00 (quatro reais) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R\$ 2.00 (dois reais) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R\$ 0,72 por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 11.119/2013 artigo 1º e parágrafo Único;

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília - SP.

Marília, 10 de setembro de 2020

JOSE GOMES DO AMARAL	8627701	05	12018/2020
MARIA DE FATIMA P. BRITO	8363400	05	12020/2020
JOSE DE OLIVEIRA SILVA	9694900	05	14325/2020
V.R.M. EMPREENDIMENTOS IMOBIL LTDA EPP	9694800	05	14326/2020
CELSO PERON SIQUEIRA	9695000	05	14333/2020
GABRIELA TORRES GROSSE	8193600	05	14808/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8910800	13	14475/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8911000	13	14477/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8911300	13	14479/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8911400	13	14480/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8911500	13	14481/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8911600	13	14482/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8911700	13	14483/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8911800	13	14484/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8911900	13	14485/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912000	13	14487/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912100	13	14488/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912300	13	14489/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912400	13	14491/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912500	13	14492/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912600	13	14494/2020

ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912700	13	14495/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912800	13	14496/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912900	13	14497/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8913000	13	14499/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8913200	13	14500/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8913300	13	14501/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8910800	13	14507/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8911000	13	14509/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8911300	13	14512/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8911400	13	14513/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8911500	13	14514/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8911600	13	14516/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8911700	13	14517/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8911800	13	14518/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8911900	13	14519/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912000	13	14520/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912100	13	14521/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912300	13	14523/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912400	13	14524/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912500	13	14526/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912700	13	14528/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912800	13	14529/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8912900	13	14531/2020
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA	8913000	13	14532/2020
ROSELI MENDES RODRIGUES	9334400	17	12376/2020
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA HOFFMANN	9349100	17	13559/2020
AROEIRA INVESTIMENTOS LTDA	1543444	20	14777/2020
NELSON POZZI JUNIOR	3335100	26	11511/2020
NELSON POZZI JUNIOR	3335200	26	11512/2020
NELSON POZZI JUNIOR	3335300	26	11513/2020

AURORA MANSANARI FREIRE	3418800	26	11896/2020
ESPOLIO DE SYLVIA MESTRINER AMBROZIO	578200	26	14948/2020
CARLOS BEZERRA DE LIMA	2218300	29	11487/2020
EZEQUIAS ANTUNES MARTINS	9802800	29	12297/2020
ESPOLIO DE PAULO TARCO PRIEGO	1984700	31	13442/2020
MAGNO SIQUEIRA DE FARIA	9813500	29	13905/2020
MARIA JOSINEIDE DE OLIVEIRA ROCHA	9813600	29	13906/2020
RENATO CESAR RIBEIRO ARTHUR	9818300	29	13911/2020
V.R.M. EMPREND IMOBIL. LTDA	30795900	29	13984/2020
PERICLES VAZ DA SILVA NETO	30796000	29	13985/2020
ROSA DE CARVALHO SOUZA	2338100	29	15330/2020
JAIR VIVEIROS	5140000	29	15348/2020
ESPOLIO DE JOSE ABIB	531500	32	12447/2020
MAURICIO NICOLAU MACHADO	471200	32	12921/2020
ROSEMARY BELENTANE DE PLIVIERA	7031900	32	14423/2020
EMILIA SANCHES MARCHIOLI	176400	32	14558/2020
CLODOALDO PEREIRA DA LUZ	3482200	32	14662/2020
ESPOLIO DE JOSE CARDOSO DE SOUZA	559600	32	14872/2020
MARA DOS SANTOS VIUDES	1755700	33	11194/2020
THIAGO DA SILVA NOGUEIRA	9319200	33	13539/2020
JOSE GOMES DA ROCHA	3139000	33	13834/2020
LUCIANA APARECIDA NUNES	3306403	33	14209/2020
MARÍLIA TEREZA ISSA MENNOCCHI	3306300	33	14212/2020
ESPOLIO DE CLOVIS DE ABREU SAMPAIO VIDAL	1729500	33	14382/2020
ALBERTO L. SANTILLI	3126100	33	14385/2020
GLEICE CRISTINA PEREIRA GUIMARAES	9334601	33	15149/2020
RENATO APARECIDO NOVAES DOS SANTOS	3783000	37	12030/2020
DANIELA INACIO PEDRO	3278400	37	13943/2020
HILDA PEREIRA DE SENA LIMA	7753300	37	14173/2020
ANDERSON APARECIDO DIAS	7750900	37	14174/2020

OLIVIO PEREIRA DE MELO	2780702	37	14184/2020
MURILIO REZENDE	5740900	37	14261/2020
DEVANIR FERRO	3758600	37	14827/2020
ESPOLIO DE PEDRO RODRIGUES	5768300	37	12580/2020
ESPOLIO DE MAURILIO APARECIDO SABATINE	7795200	38	12945/2020
ELAINE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	8609400	38	13008/2020
NAGANO SHIGUETO	4271000	38	14626/2020
VALDERCI MALAGOSINI MACHADO	1949894	38	14766/2020
BRUNA LEAL BATISTA ALVES	8116801	38	14831/2020

## DIVERSOS

### ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 256/2015 – NFs 169281, 169311, 169339, 169413, 169370, 169470, 169509, 169563, 169611 e 169651 no valor total de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) da Empresa LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA por se tratar de publicação obrigatória dos atos oficiais em jornal de grande circulação; Pregão nº 152/2019 – NF 8683 no valor total de R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) da Empresa RENATO GOMES MORENO EPP por se tratar do fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção essencial de alimentação de aves e animais do bosque municipal; Pregão nº 332/2019 – NFs 165, 164, 166, 167, 154, 178, 57, 92, 112, 184, 47, 180, 46 e 179 no valor total de R\$ 140.942,16 (cento e quarenta mil novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) da Empresa SOLRAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por se tratar do fornecimento de material de escritório para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 49/2019 – NF 658 no valor total de R\$ 22.402,80 (vinte e dois mil quatrocentos e dois reais e oitenta centavos) da Empresa COMERCIAL CARAVELAS EIRELI por se tratar do fornecimento de mobiliário para manutenção e melhoria de serviços essenciais nas unidades escolares; Pregão nº 176/2019 – NF 45196 no valor total de R\$ 2.306,80 (dois mil trezentos e seis reais e oitenta centavos) da Empresa DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP por se tratar do fornecimento de material de copa e cozinha para manutenção dos serviços essenciais das secretarias diversas do município; Pregão nº 181/2019 – NFs 8338, 8340, 8347 e 8346 no valor total de R\$ 843,70 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) da Empresa L.F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI por se tratar do fornecimento de material de construção para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas; Concorrência nº 5/2019 – NF 123 no valor total de R\$ 16.453,68 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) da Empresa ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA por se tratar da prestação de serviços de levantamento topográfico para a Secretaria Municipal de Obras Públicas; Pregão nº 96/2020 – NF 154 no valor total de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) da Empresa ANA PAULA FAGUNDES 382.928.708-90 por se tratar da prestação de serviços essenciais de consertos, reparos e

trocas de fechaduras e maçanetas para manutenção dos serviços de secretarias diversas do município; Pregão nº 213/2019 – NFs 1112, 1114, 1117, 1108, 1109, 1111, 1118, 1115, 1116 e 1110 no valor total de R\$ 7.016,13 (sete mil e dezesseis reais e treze centavos) da Empresa MATHEUS DUARTE VIEL – ME por se tratar de fornecimento de material e mão de obra especializada para desinsetização nas unidades escolares; Pregão nº 138/2019 – NF 18206 no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) da Empresa INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA por se tratar da prestação de serviços para implantação e reestruturação do portal institucional da Prefeitura Municipal de Marília.

Marília, 10 de Setembro de 2020.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

=====

### COMISSÃO ESPECIAL EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 35.213, de 23 de julho de 2018, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **CITAR** a empresa VINÍCIUS APARECIDO DE ALMEIDA – ME, CNPJ sob nº. 18.333.846/0001-09, para tomar conhecimento de Processo Administrativo Punitivo, instaurado pela portaria acima referida e, devido à pandemia provocada pelo Covid-19, poderá apresentar suas primeiras declarações e defesa prévia por e-mail no endereço eletrônico: [comissaopap@marilia.sp.gov.br](mailto:comissaopap@marilia.sp.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da terceira publicação deste edital. Assim, a empresa poderá tomar ciência, obter vista do processo, não podendo retirar os autos da repartição, mas sim requerer cópias, tirar fotos ou scanear com equipamento próprio, após agendamento pelo e-mail, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril nº. 41, em Marília.

Marília, 08 de setembro de 2020.

ÂNGELA IANUÁRIO  
Presidente da Comissão Especial

=====

### COMISSÃO ESPECIAL EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 33.298, de 06 de ABRIL de 2017, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **CITAR** a empresa ADRIANO PAULO DA SILVA EPP, CNPJ sob nº. 19.454.539/0001-49, para tomar conhecimento de Processo Administrativo Punitivo, instaurado pela portaria acima referida e, devido à pandemia provocada pelo Covid-19, poderá apresentar suas primeiras declarações e defesa prévia por e-mail no endereço eletrônico: [comissaopap@marilia.sp.gov.br](mailto:comissaopap@marilia.sp.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da terceira publicação deste edital. Assim, a empresa poderá tomar ciência, obter vista do processo, não podendo retirar os autos da repartição, mas sim requerer cópias, tirar fotos ou scanear com equipamento próprio, após agendamento pelo e-mail, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril nº. 41, em Marília.

Marília, 08 de setembro de 2020.

ÂNGELA IANUÁRIO  
Presidente da Comissão Especial

**COMISSÃO ESPECIAL**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 31.920, de 25 de maio de 2016, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **CITAR** a empresa CLIMA INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS EIRELI - ME, CNPJ sob nº. 14.099.077/0001-75, para tomar conhecimento de Processo Administrativo Punitivo, instaurado pela portaria acima referida e, devido à pandemia provocada pelo Covid-19, poderá apresentar suas primeiras declarações e defesa prévia por e-mail no endereço eletrônico: [comissaopap@marilia.sp.gov.br](mailto:comissaopap@marilia.sp.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da terceira publicação deste edital. Assim, a empresa poderá tomar ciência, obter vista do processo, não podendo retirar os autos da repartição, mas sim requerer cópias, tirar fotos ou scanear com equipamento próprio, após agendamento pelo e-mail, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril nº. 41, em Marília.

Marília, 08 de setembro de 2020.

**ÂNGELA IANUÁRIO**  
Presidente da Comissão Especial

**COMISSÃO ESPECIAL**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 32.518, de 05 de dezembro de 2016, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **CITAR** a empresa PARANÁ CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO EIRELI - ME, CNPJ sob nº. 16.840.859/0001-49, para tomar conhecimento de Processo Administrativo Punitivo, instaurado pela portaria acima referida e, devido à pandemia provocada pelo Covid-19, poderá apresentar suas primeiras declarações e defesa prévia por e-mail no endereço eletrônico: [comissaopap@marilia.sp.gov.br](mailto:comissaopap@marilia.sp.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da terceira publicação deste edital. Assim, a empresa poderá tomar ciência, obter vista do processo, não podendo retirar os autos da repartição, mas sim requerer cópias, tirar fotos ou scanear com equipamento próprio, após agendamento pelo e-mail, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril nº. 41, em Marília.

Marília, 08 de setembro de 2020.

**ÂNGELA IANUÁRIO**  
Presidente da Comissão Especial

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA  
Secretaria Municipal da Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**Progressão por Mérito dos períodos vencidos no mês de ABRIL de 2020**  
**Servidores que serão promovidos**

*De acordo com o disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, do Decreto nº 11754/16, o(a) servidor(a) que discordar de sua exclusão ou pontuação, poderá apresentar impugnação, devidamente motivada, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.*

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Referência DE	Referência PARA
<b>Cargo/Função</b> Açougueiro(a)				
Valdecir Esquinelato	15/04/2020	800	5H	5I
<b>Cargo/Função</b> Agente Comunitário(a) de Saúde				
Maria Dilza Pereira Porto	09/04/2020	700	1C	1D
Renata Julio Silva Santos	09/04/2020	775	1C	1D
Sueli Ferreira Kaufman	09/04/2020	900	1C	1D
<b>Cargo/Função</b> Agente Municipal de Vig. Patrimonial				
Marcelo Moreira Barboza	30/04/2020	875	5G	5H
Mauro Augusto Nunes	14/04/2020	675	5D	5E
<b>Cargo/Função</b> Assistente de Farmacêutico(a)				
Aldair Soares da Silva	05/04/2020	1005	20C	20D
Gustavo Henrique Nicolau Alves Gabardo	05/04/2020	950	20C	20D
<b>Cargo/Função</b> Assistente Social				
Veridiana Aparecida da Silva	19/04/2020	800	39D	39E

**Cargo/Função** Atendente de Escola

Ana Claudia de Araujo Grego Modena	07/04/2020	775	5C	5D
Ana Paula Deo das Neves	25/04/2020	1000	5C	5D
Cleide Cestari Antunes	08/04/2020	875	5C	5D
Edna Minako Kuahara Mukai	05/04/2020	900	5C	5D
Elaine Aparecida Silva Ruy	11/04/2020	925	5C	5D
Juliana Graciela de Oliveira Marques da Silva	05/04/2020	850	5C	5D
Maria Lucia da Silva Santos	02/04/2020	850	5H	5I
Raphael Roque Soares Correa	19/04/2020	925	5C	5D
Rosana Silva	05/04/2020	850	5C	5D
Sheila Cristina dos Santos Cabrini	12/04/2020	826	5C	5D
Simone Aparecida Gare	15/04/2020	850	5C	5D
Terezinha Roque dos Santos	26/04/2020	800	5C	5D

**Cargo/Função** Auxiliar de Desenvolvimento Escolar

Adriele da Silva Moreira	05/04/2020	925	9C	9D
Ana Paula Oliveira Custodio Ferretti	05/04/2020	900	9C	9D
Celso Eduardo Faria dos Santos	05/04/2020	875	9C	9D
Cristiane Zoliani Evaristo	05/04/2020	677	9C	9D
Elaine Maria de Alcantara	05/04/2020	1000	9C	9D
Gessicleide de Albuquerque Silva	05/04/2020	859	9C	9D
Ivanildo Severino da Silva	05/04/2020	850	9C	9D
Lidia Miwako Kondo	05/04/2020	925	9C	9D
Márcia Regina Alves de Melo Silva	05/04/2020	900	9C	9D
Masanobu Kushikawa	07/04/2020	1000	9C	9D
Neuza Maria Raphael Pedro	08/04/2020	925	9H	9I
Priscila Polito Esposito	05/04/2020	850	9C	9D

**Cargo/Função** Auxiliar de Enfermagem

Rita de Cássia da Silva Oliveira	27/04/2020	875	17G	17H
Rosangela Pereira de Souza Pinto	20/04/2020	975	17G	17H

**Cargo/Função** Auxiliar de Escrita

Ângela Cristina Martins	15/04/2020	1000	17F	17G
Bráulio Jose de Souza Neto	14/04/2020	1000	17D	17E
Luciana Sanches Gravena	10/04/2020	850	17F	17G
Maria Jose Rastelli Barbosa	09/04/2020	950	17F	17G
Maria Lucia Comini Jorente	09/04/2020	850	17F	17G
Marineuza Santarem Gonzales	09/04/2020	775	17F	17G
Mario Sergio de Oliveira	24/04/2020	1000	17K	17L
Renato Braga	24/04/2020	975	17F	17G
Vanessa Regina Giroto Campos	28/04/2020	950	17D	17E

**Cargo/Função** Auxiliar de Serviços Gerais

Adilson Rodrigues Ferreira	15/04/2020	1000	1F	1G
Adriana Simonelli Lima	12/04/2020	900	1C	1D
Alex Lindolfo da Silva	05/04/2020	850	1C	1D
Ana Maria Fernandes	15/04/2020	975	1F	1G
Beatriz Kimiko Kuronuma Minemura	05/04/2020	975	1C	1D
Carla Cristina Azevedo Miranda	05/04/2020	1000	1C	1D
Cássia Regina Manfrin de Souza	05/04/2020	1000	1C	1D
Edilson Aparecido da Silva	09/04/2020	1000	1F	1G
Eduardo Leandro Pereira	11/04/2020	1000	1F	1G
Emerson Luis Olian	25/04/2020	950	1C	1D
Fátima Aparecida da Silva Bergamasco	07/04/2020	900	1D	1E
Jair Balbo	10/04/2020	950	1F	1G
Kelly Rodrigues	05/04/2020	1000	1C	1D
Ligia dos Santos Garcia	25/04/2020	750	1C	1D

Luzinete Maria Teixeira Fernandes	26/04/2020	975	1K	1L
Maisa Pereira Moralez	07/04/2020	955	1C	1D
Marinez dos Santos	14/04/2020	1000	1D	1E
Nilda Bueno de Carvalho	22/04/2020	850	1F	1G
Renata Pires de Araujo	14/04/2020	950	1B	1C
Renata Rodrigues Romualdo	05/04/2020	1000	1C	1D
Rita de Cacia Valim Dias	07/04/2020	775	1D	1E
Rodrigo Soares de Mendonca	11/04/2020	850	1F	1G
Ronaldo da Silva Filho	22/04/2020	950	1D	1E
Sidnei Douglas Nogueira dos Passos	13/04/2020	751	1C	1D
Valdeci Alves	05/04/2020	950	1C	1D
Valeria Maria Vasconcelos dos Santos	11/04/2020	925	1F	1G
Valter dos Santos Alves	11/04/2020	875	1F	1G

**Cargo/Função** Coletor(a) de lixo

Alexandre de Oliveira Pedro	02/04/2020	875	1C	1D
Anselmo Teixeira Guerra	02/04/2020	875	1C	1D
Celso Emidio	02/04/2020	875	1C	1D
Dilauro Antunes de Sá	12/04/2020	875	1C	1D
Enilson de Moura Neri	02/04/2020	875	1C	1D
Luis Carlos Domingues	02/04/2020	875	1C	1D
Marcelo Eduardo Fraidemberg Ezequiel	02/04/2020	875	1C	1D
Marcos Roberto da Silva	02/04/2020	875	1C	1D
Rene Augusto Monteiro Marini	13/04/2020	875	1C	1D
Ricardo Toshio Pollon	02/04/2020	875	1C	1D
Valmir da Silva Garcia	02/04/2020	875	1C	1D
Wellington William Ferreira	26/04/2020	875	1C	1D

**Cargo/Função** Educador(a) Social

Esdras Fred Rodrigues Selegrin	27/04/2020	1000	13C	13D
Sheyla Aguiar	06/04/2020	800	13C	13D
Thais Helena Gonçalves Araujo Bracciali	05/04/2020	975	13F	13G

**Cargo/Função** Enfermeiro(a)

Nadine Sales de Oliveira Rodrigues	05/04/2020	800	39E	39F
Silvia Helena Mazini	23/04/2020	1000	39K	39L
Vânia D aloia Garcia Bassan	26/04/2020	825	39G	39H

**Cargo/Função** Gari

Rosa Aires	30/04/2020	900	1H	1I
------------	------------	-----	----	----

**Cargo/Função** Instr(a) de Treinamento Informática

Edmilton Oseias da Cunha	06/04/2020	1000	22C	22D
Franco Manzano Esaki	07/04/2020	975	22C	22D
Janaina Oliveira de Nadai	25/04/2020	704	22C	22D
Leonardo Yuji Fugimoto Monteiro	18/04/2020	1000	22C	22D

**Cargo/Função** Medico(a)

Jose Moyses Auada Neto	03/04/2020	650	48C	48D
------------------------	------------	-----	-----	-----

**Cargo/Função** Operador(a) de Maquinas

Alcir Penteado da Silva	11/04/2020	975	17H	17I
Geraldo Seller	01/05/2020	825	17H	17I
João Martins de Oliveira	15/04/2020	975	17H	17I
Jose Roberto Furlan	12/04/2020	975	17H	17I

**Cargo/Função** Prof.(a) de Educação Física

Eduardo Santiago Gomes Leite	07/04/2020	825	22C	22D
Iurandi Lima Costa	05/04/2020	750	22C	22D
Jairo Mendes Rosa Junior	05/04/2020	851	22C	22D
Lucia Helena de Barros Antonio	27/04/2020	850	22C	22D
Paulo Cesar Zancul	05/04/2020	1003	22C	22D
Pedro Roberto de Castro	14/04/2020	850	22B	22C
Vanderleia Gonçalves Ricci	11/04/2020	1000	22C	22D
Wellington Teixeira Da Costa	11/04/2020	981	22C	22D
Yara Lucia Luiz Aguiar	05/04/2020	875	22C	22D

**Cargo/Função** Prof.(a) de EMEF

Carolina Mahnis Pereira	25/04/2020	775	III-E	III-F
Cristiane Valverde Castilho da Silva	12/04/2020	976	III-G	III-H
Islene Ferreira dos Anjos Fortunato	13/04/2020	825	III-E	III-F
Luciana Ribeiro Fernandes da Silva	22/04/2020	950	III-B	III-C
Neide Capelo Pinheiro	02/04/2020	875	III-D	III-E
Solange Rachel Leandro da Silva	22/04/2020	900	III-B	III-C

**Cargo/Função** Prof.(a) de EMEI

Amélia Cristina Marinho da Rocha	05/04/2020	1000	I-C	I-D
Carla Regina Araujo	05/04/2020	980	I-B	I-C
Caroline da Silva Neves	14/04/2020	725	I-B	I-C
Daniele de Sá Pimenta Gomes	10/04/2020	775	I-B	I-C
Elisandra Ferreti Pereira	05/04/2020	1002	I-C	I-D
Eloisa Novaes de Oliveira	07/04/2020	950	I-C	I-D
Fabiana Marini Rossato	11/04/2020	850	I-C	I-D
Glauca de Carvalho Ferreira Varela	05/04/2020	875	I-C	I-D
Hindara Munhae Rodrigues	05/04/2020	979	I-C	I-D
Ingrid Aparecida dos Santos Paiva Nunes	18/04/2020	976	I-C	I-D
Juliana de Moura Spina	18/04/2020	1002	I-C	I-D
Keli Cristiane do Amaral Vieira	05/04/2020	1000	I-C	I-D
Larissa Gennari dos Santos	05/04/2020	975	I-C	I-D
Luciane de Barros Souza	05/04/2020	951	I-C	I-D
Maria Aparecida Zambom Favinha	26/04/2020	1009	I-C	I-D
Miriele Cristina Fernandes Pereira	02/04/2020	1004	I-B	I-C
Rita de Cássia Vieira Martins	08/04/2020	925	I-C	I-D
Rosana Santos de Freitas Banstarck	18/04/2020	675	I-C	I-D
Silvana Alves de Souza Saoncella	18/04/2020	952	I-C	I-D
Simone Jordão	25/04/2020	875	I-C	I-D
Suzana Ribeiro da Silva	05/04/2020	950	I-C	I-D
Telma Cristina Camilo Pereira	05/04/2020	1000	I-C	I-D
Veridiana e Silva Colombera Figueira Daun	05/04/2020	950	I-C	I-D

**Cargo/Função** Psicólogo(a)

Simone Alves Cotrin Moreira	26/04/2020	879	39G	39H
-----------------------------	------------	-----	-----	-----

**Cargo/Função** Recepcionista Triador(a)

Ricardo Gazetta da Silva	05/04/2020	875	13C	13D
--------------------------	------------	-----	-----	-----

**Cargo/Função** Supervisor(a) de Saneamento

Odete Maria de Campos Benetti	22/04/2020	952	21F	21G
-------------------------------	------------	-----	-----	-----

**Cargo/Função** Supervisor(a) de Saúde

Marta Maria de Jesus	24/04/2020	925	21I	21J
----------------------	------------	-----	-----	-----

Cargo/Função Trabalhador(a) Braçal

Adão Carlos Bueno	18/04/2020	875	1J	1K
Antonio Jorge da Silva	10/04/2020	875	1H	1I
Antonio Marcos Laurenti	14/04/2020	875	1G	1H
Denilson Tavares	17/04/2020	850	1C	1D
Edenevaldo de Souza Barbosa	23/04/2020	875	1I	1J
Francisco Rodrigues	10/04/2020	975	1I	1J
Gilmar Medeiros da Rocha	15/04/2020	625	1F	1G
João Crispim	12/04/2020	875	1I	1J
Jorge Jose da Silva	08/04/2020	800	1C	1D
Jose Alves dos Santos	27/04/2020	975	1E	1F
Luis Rogério Silva	27/04/2020	875	1F	1G
Natalino Ordani Porta	06/04/2020	875	1I	1J
Paulo Alves Nunes	11/04/2020	925	1I	1J
Paulo Celso Martins	22/04/2020	900	1F	1G
Paulo Gomes	02/04/2020	875	1H	1I
Rodrigo Antonio Cardoso	11/04/2020	1000	1E	1F

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

André Luiz Ferioli  
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 1.583

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 1.572, de 06 de agosto de 2020, que nomeou o candidato JOSE MOISES GARCIA, classificado em 7º lugar para o exercício do cargo de Engenheiro Eletricista, tendo em vista que não compareceu na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar nº 11/91.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 09 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI  
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.584

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 5529, de 16 de junho de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **NOMEIA**, em caráter efetivo, o candidato IGOR MAGRI BARBIERI, RG nº 40285019-1, classificado em 8º lugar, para o exercício do cargo de **Engenheiro Eletricista**, referência 37-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2018, em substituição ao servidor Rafael Pavan, exonerado a partir de 15 de junho de 2020.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 09 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI  
Presidente

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira  
Diretor-Presidente

DIVERSOS

Termo de notificação

A EMDURB/Marília, tendo em vista o contido no protocolo n.º 1117/2020, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICA a Sra. **LUZINETE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 074.428.498-81, bem como **os herdeiros ou sucessores** do Sr. **JOSÉ DE FREITAS**, falecido em 18/09/2001, filho de EGÍDIO DE FREITAS e MANOELA MARIA DE JESUS, que deixou viúva MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS, para que no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, compareça à administração do Cemitério Municipal da Saudade, Avenida da Saudade – s/n, bairro Mirante – Marília/SP, em atendimento ao previsto das respectivas cláusulas do Contrato de Cessão de uso de sepultura vertical **Loc.1 de chapa 27**, assinado em 18/09/2001, com vencimento em 18/09/2004.

Notificamos ainda, que caso não ocorra o comparecimento no prazo estabelecido, a Notificante tomará as providências legais cabíveis. Valdeci Fogaça de Oliveira – Diretor Presidente.

Termo de notificação

A EMDURB/Marília, tendo em vista o contido no protocolo n.º 1118/2020, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICA **os herdeiros ou sucessores** do Sr. **EDSON AUGUSTO MIRANDA**, falecido em 07/12/2002, atestado de óbito 10402, que deixou viúva GUIOMAR JULIANE SOARES, para que no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, compareça à administração do Cemitério Municipal da Saudade, Avenida da Saudade – s/n, bairro Mirante – Marília/SP, em atendimento ao previsto das respectivas cláusulas do Contrato de Cessão de uso de sepultura vertical **Loc.1 de chapa 37**, assinado em 08/12/2002, com vencimento em 07/12/2006.

Notificamos ainda, que caso não ocorra o comparecimento no prazo estabelecido, a Notificante tomará as providências legais cabíveis. Valdeci Fogaça de Oliveira – Diretor Presidente.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva  
Presidente Executiva

### DIVERSOS

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Supervisão de Serviços Administrativos e Recursos Humanos

#### Progressão por Mérito dos períodos vencidos no mês de junho/2020

##### Servidores que serão promovidos

De acordo com o disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 11.754/16, o(a) servidor(a) que discordar de sua exclusão ou pontuação, poderá apresentar impugnação, devidamente motivada, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Nome	Cargo	Dt. de Concessão	Pontuação	Referência DE	Referência PARA
Marise Facchini Machado Santarelli	Auxiliar de Escrita	01/07/2020	877	17-H	17-I

## COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues  
Presidente

### DIVERSOS

#### Cronologia de Pagamento

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 5º e nos termos da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos a alteração da ordem cronológica dos pagamentos abaixo relacionados:

Processo	Fornecedor	Tipo	NF	Data	Valor	Vencido
1) PP.06/19	Cia Ultragaz S.A.	1	1297	06/08/20	R\$ 8.375,00	08/09/20
2) PP.06/19	Cia Ultragaz S.A.	1	2125	07/08/20	R\$ 12.428,50	08/09/20
3) PP.01/20	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.notas	10/08/20	R\$ 2.652,30	09/09/20
4) PP.04/19	Pedreira W.S.Ltda.	1	div.notas	10/08/20	R\$ 7.499,56	09/09/20
5) PP.06/19	Cia Ultragaz S.A.	1	2743	10/08/20	R\$ 4.311,45	09/09/20
6) PP.02/19	Porto de Areia Marília Ltda.-me	1	21674	10/08/20	R\$ 1.660,05	09/09/20
7) PP.01/19	Casa do Asfalto Dist. Ind. e Com. Asfalto Ltda.	1	22832	10/08/20	R\$ 136.066,11	09/09/20
8) PP.02/20	Magnun Assessoria Empresarial Ltda.	1	4076	02/09/20	R\$ 5.700,00	10/09/20

Justificativa: 1,2,e 5)GLP.3)Pedrisco.4)Pó de Pedra.6)Areia fina lavada.7)Cimento asfáltico de Petróleo Cap 50/70.8) Serviços contábeis.: por falta do produtos e serviços, essenciais para dar continuidade as atividades normais da empresa. Claudirlei Santiago Domingues - Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende  
Presidente

### EDITAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020

Considerando a situação de calamidade pública decretada em todas as esferas de Governo, determinando a quarentena em virtude da pandemia provocada pelo coronavírus – Covid-19; Considerando que a Câmara Municipal também adota medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença e a aglomeração de pessoas em suas dependências; Considerando a necessidade de atender a participação popular nas audiências públicas convocadas e, nos termos da Resolução nº 371, de 4 de maio de 2020, que regulamenta a realização das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Marília, mediante a modalidade de deliberação remota durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia;

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

**C O N V O C A**, a população e entidades civis e de classe do Município de Marília, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA perante a Câmara Municipal de Marília, **no dia 30 de setembro de 2020, quarta-feira, às 9:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, ocasião em que o Secretário Municipal da Saúde estará apresentando as atividades desenvolvidas por essa Secretaria, bem como os recursos aplicados no 2º quadrimestre do exercício de 2020, para os fins do disposto no parágrafo 5º, do artigo 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nos termos da lei municipal nº 5863, de 17 de junho de 2004, que regulamenta as audiências públicas, e da correspondência nº 1690, de 9 de setembro de 2020, do Chefe do Executivo, ficando a participação popular garantida com perguntas e sugestões pelo e-mail [camara@camar.sp.gov.br](mailto:camara@camar.sp.gov.br), que poderão ser enviados até o horário de início da presente audiência pública.

Câmara Municipal de Marília, em 9 de setembro de 2020.

Marcos Santana Rezende  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 9 de setembro de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Daniel Alonso  
**Secretário Municipal da Administração:** Ramiro Bonfietti  
**Jornalista Responsável:** João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP  
**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz  
**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900  
**Telefone:** (14) 3402-6023  
**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)  
**E-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)